

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DESA PROPRIAR AMIGAVELMENTE UM TERRENO, E DOAÇÃO DO MESMO/ À TELESC."

Elio Bepler , Prefeito Municipal de Anitapolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à desapropriar amigavelmente um terreno com área de 900,00 M2.

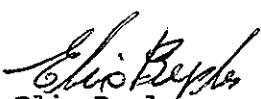
Art. 2º - O presente terreno será doado a TELESC - Telecomunicações de Santa / Catarina S/A., e destina-se para a construção da Torre da Central Telefônica do Município de Anitapolis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba consignada no orçamento.

Art. 4º - O referido terreno é de propriedade do Sr. Lindolpho Bepler e situa-se ao lado do cemitério Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 1.982.


Elio Bepler
PREFEITO MUNICIPAL